



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 22/2021

DE 08 DE MARÇO DE 2021

Determina a prorrogação de contratos temporários, na forma que especifica.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2360/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, de prorrogação de contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado para fins de enfrentamento as pandemia do Novo Coronavirus – COVID-19 (Ofício nº 112/2021 – Gerencia Municipal de Saúde);

CONSIDERANDO os permissivos legais contidos no §1º, do artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020, referente as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Divinolândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho abaixo relacionado, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
01/2021	Carlos Eduardo Roque	Enfermeiro (a) do PSF	12/03/2021 à 30/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 08 de março de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO